EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, e suas alterações; na Lei Municipal nº 4059, de 30 de março de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4121, de 12 de maio de 2022, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCESSO ELETIVO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, destinado à escolha dos representantes deste segmento para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Edital fundamenta-se no artigo 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e no artigo 6º, alínea "i", e § 1º e artigos 7º, 8º, 9º e 17 da Lei Municipal nº 4.059/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Municpal nº 4.121/2022, observadas as disposições legais aplicáveis ao processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, mandato 2027 – 2030.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto promover processo eletivo, dotado de ampla publicidade, para escolha das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o CACS-FUNDEB do Município de Campos do Jordão no mandato de 2027 a 2030.

1.2. Serão escolhidas **02 (duas) Organizações da Sociedade Civil**, cabendo a cada organização eleita indicar **01 (um) representante titular e 01 (um) respectivo suplente**, observadas as disposições da legislação federal e municipal aplicável.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo eletivo as Organizações da Sociedade Civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da legislação aplicável;

II – desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Campos do Jordão;

III – estejam em funcionamento há, no mínimo 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;

IV – desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB; e

VI – não sejam contratadas pela Administração Pública Municipal de Campos do Jordão a título oneroso.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão efetuar sua inscrição no período estabelecido no **cronograma constante deste Edital**, mediante protocolo junto à **Secretaria de Educação**, localizada à rua Dr. Miguel Pereira, nº 235, CEP: 12.467.030, Vila Abernéssia, telefone 12 36689050, no horário das **8 às 16h**.

3.2. Para inscrição, deverão ser apresentados:

I – requerimento de inscrição, assinado pelo representante legal da organização;

II – cópia do ato constitutivo ou do estatuto social;

III – comprovante de inscrição no CNPJ;

IV – documento que comprove o funcionamento da entidade há pelo menos 1(um) ano;

V – documento ou declaração que demonstre o desenvolvimento de atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos no Município de Campos do Jordão;

VI – ata ou documento comprobatório da atual representação legal da organização;

VII – indicação do representante titular e respectivo suplente, acompanhada dos respectivos documentos de identificação;

VIII – declaração, firmada pelo representante legal, de atendimento às condições previstas neste Edital, item 2.1.

IX – declaração de não recondução de representante titular e do suplente, conforme Anexo V deste Edital.

3.3. O CACS-FUNDEB, responsável pela análise das inscrições, poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar estritamente necessária à verificação dos requisitos previstos neste Edital, contando com o apoio administrativo da Secretaria de Educação.

3.4. Os documentos pessoais apresentados serão utilizados exclusivamente para as finalidades deste processo, observados os princípios da finalidade, adequação e necessidade previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Deverão ser observados os impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.113/2020;

4.2. Não poderão integrar o CACS-FUNDEB, dentre outros legalmente impedidos:

I – o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

V - prestem serviços terceirizados à Administração Pública Municipal direta ou Indireta.

4.3. Os indicados deverão declarar, não estarem enquadrados nas hipóteses legais de impedimento.

4.4. Deverá ser verificada, ainda, a vedação à recondução do conselheiro para ao mandato imediatamente seguinte, nos termos da legislação aplicável, distinguindo-se a pessoa do Conselheiro da entidade representada.

5. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A análise documental e o julgamento das inscrições serão realizados pelos membros da atual composição do CACS-FUNDEB, observadas a deliberação de organização do processo, as regras do Regimento Interno e as disposições deste Edital, com apoio administrativo da Secretaria de Educação.

5.2. Caberá ao colegiado conferir os documentos, verificar o atendimento aos requisitos e impedimentos e decidir, motivadamente, acerca da habilitação das organizações inscritas.

5.3. As decisões serão registradas em ata e divulgadas pelos meios oficiais.

5.4. O membro do CACS-FUNDEB que possuir vínculo com entidade participante, for indicado no processo ou possuir interesse pessoal capaz de comprometer sua imparcialidade deverá declarar seu impedimento e abster-se da análise e da respectiva decisão, observadas as regras de substituição e quórum previamente estabelecidas.

5.5. O resultado preliminar da habilitação será divulgado na data estabelecida no cronograma.

5.6. Será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da divulgação do resultado preliminar da habilitação, mediante protocolo na Secretaria de Educação.

5.7. Os resultados serão apreciados pelo CACS-FUNDEB, observada a impossibilidade de participação, no julgamento do recurso, de membro impedido ou que tenha interesse direto na matéria.

6. DO PROCESSO ELETIVO

6.1. O processo eletivo ocorrerá em reunião específica, na data, horário e local estabelecidos no cronograma deste edital.

6.2. Cada Organização da Sociedade Civil habilitada participará da reunião por intermédio de 01(um) representante devidamente credenciado, fazendo Jus a 01 (um) voto.

6.3. Será admitido o voto da entidade em si própria.

6.4. A votação será realizada de forma aberta entre organizações habilitadas, sendo registrados em ata os votos atribuídos a cada entidade.

6.5. Serão consideradas eleitas as 02 (duas) organizaçãoes que obtiverem o maior número de votos, cabendo a cada uma indicar 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

6.6.Serão considerados inválidos os votos que não permitam identificar de forma inequivoca a organização escolhida ou que contrariem as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. Concluída a apuração, o resultado sera proclamado na própria reunião e registrado em ata.

Do empate

6.8. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de constituição formal da organização, comprovado por seu ato constitutivo;

II – persistindo o empate, maior tempo comprovado de atuação da organização no Município de Campos do Jordão;

III – permanecendo o empate, será realizado sorteio público, na própria reunião de escolha, podendo ocorrer a aclamação das entidades, mediante manifestação das participantes e registro em ata.

Da existência de até duas entidades habilitadas

6.9. Havendo exatamente 02 (duas) organizações habilitadas, será realizada reunião de escolha, podendo ocorrer a aclamação das entidades, mediante manifestação das participantes e registro em ata.

6.10. Havendo apenas 01 (uma) organização habilitada, poderá ser realizada a escolha dessa entidade para uma das representações, mediante reunião e registro em ata, procedendo-se a nova convocação para preenchimento da remanescente, vedada a indicação discricionária da entidade.

7. DA AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE INSCRIÇÃO

7.1. Na hipótese de ausência de organizações inscritas ou de número insuficiente de organizações habilitadas para o preenchimento das representações previstas, será certificada formalmente a ocorrência nos autos.

7.2. Será realizada nova convocação ou reabertura do prazo de inscrições, com reforço das medidas de publicidade e divulgação junto às entidades potencialmente aptas.

7.3. A ausência ou insuficiência de interessados não autorizará a indicação discricionária de Organização da Sociedade Civil em substituição ao processo eletivo previsto na legislação.

8. DO RESULTADO, DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO

8.1. Concluído o processo eletivo, o resultado final será divulgado pelos meios oficiais e no portal municipal utilizados pelo Município.

8.2. Os nomes dos representantes titulares e suplentes indicados pelas organizações eleitas serão encaminhadas ao Chefe do Poder executivo Municipal para designação po Decreto.

8.3. O mandato será de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, observada a legislação aplicável.

8.4. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social, nos termos da legislação municipal.

9. DA PUBLICIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. O presente Edital eos atos decorrentes do processo serão divulgados pelos meios oficiais do Município e no portal municipal, assegurando-se ampla publicidade.

9.2. A Secretaria de Esucação promoverá divulgação do chamamento junto às entidades potencialmente aptas, devendo as providências adotadas ser documentadas nos autos.

9.3. Na divulgação dos resultados e demais atos públicos serão apresentados somente os dados necessários à transparência do processo, vedada a exposição desnecessária de CPF, RG, endereço residencial, telefone, e-mail pessoal e demais dados pessoais dos representantes.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	**16/10/2026**
1º Período das inscrições	**19/10/2026 a 28/10/2026**
Prorrogação/reabertura das inscrições, se necessário	**29/10/2026 a 05/11/2026**
Análise das inscrições pelo CACS-FUNDEB	**06/11/2026 a 10/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar da habilitação	**11/11/2026**
Prazo para interposição de recursos	**12/11/2023 e 13/11/2026**
Análise e julgamento dos recursos	**16/11/2026 e 17/11/2026**
Publicação da habilitação definitiva	**18/11/2026**
Reunião para eleição/escolha ou aclamação	**24/11/2026**
Publicação do resultado final	**25/11/2026**
Local: Secretaria de Educação, localizada à rua Dr. Miguel Pereira, nº 235, CEP: 12.467.030, Vila Abernéssia **Horário: 8 às 16h**. **Telefone: 12** 36689050	

10.2. A prorrogação/reabertura prevista no cronograma ocorrerá somente na hipótese de ausência ou insuficiência de inscrições, de acordo com o item 7, mediante comunicado e reforço da publicidade, permanecendo válidas as inscrições anteriormente realizadas.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I - **Anexo I**: Requerimento de inscrição;

II - **Anexo II**: Formulário de Indicação dos Representantes Titular e Suplente;

III – **Anexo III**: Declaração de Atendimento aos Requisitos para Participação;

IV – **Anexo IV**: Declaração de Impedimentos Legais;

V – **Anexo V:** Declaração de Não Recondução para o Mandato Seguinte;

11.2. Os anexos deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis , conforme sua finalidade, e apresentados no ato da inscrição, acompanhados dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3. A ausência ou irregularidade dos documentos apresentados será analisada pelo CACS-FUNDEB, observadas as disposições deste Edital.

12. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica conhecimento e plena concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. Os casos omissos relacionados à condução do processo eletivo serão apreciados pelo CACS-FUNDEB, observadas a legislação aplicável e as disposições de seu regimento Interno, com apoio administrativo da Secretaria de Educação quando necessário.

12.3. Todos os atos relevantes serão registrados nos autos, inclusive as providências relativas à publicidade, habilitação, recursos reunião, votação ou aclamação e resultado.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos do Jordão, 09 de outubro de 2026.

Heidy Gonzalez Teixeira da Costa
Secretária de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026
PROCESSO ELETIVO – CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

À
Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão

A Organização da Sociedade Civil denominada_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede/endereço _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, vem requerer sua **INSCRIÇÃO no processo eletivo destinado à escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, para o mandato 2027–2030.

Declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento das disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº ___/2026 e que apresenta a documentação nele exigida.

Campos do Jordão, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome do representante legal

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026
PROCESSO ELETIVO – CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de participação no processo eletivo destinado à representação das Organizações da Sociedade Civil no CACS-FUNDEB do Município de Campos do Jordão, que a entidade:

I – constitui-se como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da legislação aplicável;

II – desenvolve atividades direcionadas ao Município de Campos do Jordão;

III – encontra-se em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital;

IV – desenvolve atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB;

VI – não é contratada pela Administração Pública Municipal de Campos do Jordão a título oneroso.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual declaração falsa.

Campos do Jordão, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome do representante legal

_____
Assinatura

ANEXO III

FICHA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026
PROCESSO ELETIVO – CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, indica para fins de participação e representação no CACS-FUNDEB:

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declara a entidade que os representantes indicados foram previamente cientificados das atribuições inerentes à participação no CACS-FUNDEB e dos impedimentos previstos na legislação aplicável.

Campos do Jordão, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal da Organização

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026
PROCESSO ELETIVO – CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

Eu, _____, CPF nº _____, indicado(a) pela Organização da Sociedade Civil _____ para exercer a representação na condição de:

( ) **Titular** ( ) **Suplente**

junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB de Campos do Jordão, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não me enquadro nas hipóteses de impedimento estabelecidas na Lei Federal nº 14.113/2020, na legislação municipal aplicável e nas demais normas que disciplinam a composição do CACS-FUNDEB.

Declaro, em especial, que:

I – não sou Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) ou Secretário(a) Municipal, nem cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, dessas autoridades;

II – não sou tesoureiro(a), contador(a) ou funcionário(a) de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, nem me enquadro nas relações de parentesco legalmente impeditivas relacionadas a esses profissionais;

III – não exerço cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;

IV – não presto serviços terceirizados à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

V – não incorro em outra hipótese legal que impeça minha participação no CACS-FUNDEB.

Comprometo-me a comunicar imediatamente eventual alteração das condições ora declaradas que possa configurar impedimento durante o exercício da representação.

Campos do Jordão, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome do(a) indicado(a)

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECONDUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026
PROCESSO ELETIVO – CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, indicado (a) pela Organização da Sociedade Civil _____, para exercer a função de:

( ) Representante Titular

( ) Representante Suplente

junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB de Campos do Jordão, para o mandato 2027-2030, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não incorro na vedação de recondução para ao mandato imediatamente seguinte, nos termos do art. 34, §9º, da Lei nº 14.113/2020.

Declaro, ainda, estar ciente de que a vedação a recondução se refere à pessoa do conselheiro, não se confundindo com a Organização da Sociedade Civil por ele representada, observada as disposições legais aplicaveis.

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campos do Jordão, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome do(a) indicado(a)

_____
Assinatura